



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.412, DE 4 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 944
Data: 04/05/23

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.153/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **LOURIVAL RIBEIRO MARQUES – RE nº 17.076**, nos autos do Processo Administrativo nº 5.153/2.023, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico pelo Médico do Trabalho de fls. 07, constante do Processo Administrativo nº 5.153/2.023; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **14/04/2023 a 20/04/2023**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor público **LOURIVAL RIBEIRO MARQUES – RE nº 17.076**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de abril de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivo em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo